

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
 CNPJ 95.640.736/001-30 - CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - Fone/Fax (0xx) 44 664 1320

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/2017

Aos 10 (dez) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete às 14h00 (quatorze horas) na sala de Tributaç o no pr dio da Prefeitura do Munic pio de Alto Para so, Estado do Paran , reuniram-se os membros da Comiss o para Avalia o de Bens Im veis, constitu da pela Portaria n. 112/2017, com a finalidade especial de efetuar a avalia o dos im veis, quais sejam:

Os Im veis Urbanos da Quadra n  32-B, Lotes n  03   16, Quadra n  44-A, lotes n  01   09, localizados na Rua Jos  Goncalves de Oliveira, localizada na Planta Oficial da cidade de Alto Para so PR.

Os Im veis Urbanos da Quadra n  33, Lotes n  28 e 27, Quadra n  43 Lotes n  03, 28 e 27, Quadra n  44-C, Lotes n  01,02,13-A,13-B,14,15 e 16 localizados na Rua Paranagu , localizada na Planta Oficial da cidade de Alto Para so PR

Os Im veis Urbanos da Quadra n  32-B, Lote n  17, localizados na Rua, 19 de Dezembro, localizada na Planta Oficial da cidade de Alto Para so PR

Ap s discuss o os membros da Comiss o decidiram avaliar o im vel anteriormente descritos e individualizados, Nada mais havendo a constar, eu Micaelly Formigoni dos Santos, Secret ria da Comiss o Permanente para Avalia o de Bens Im veis, lavrei a presente ata que segue assinado por mim e pelos demais membros da referida Comiss o. Segue lista de avalia o em anexo.

MEMBROS:

MARCOS SUARDI RODRIGUES

MICAELLY FORMIGONI DOS SANTOS

VALDECIR ALVES DE LIMA

JAIR LOPES

JOSE APARECIDO DA SILVA

Q	L	VALOR TERRENO	VALOR CONSTR.		
ELIANA CASTRO RAMOS	32-B	3	1616,71	3672,44	5.491,14
LENA OLSEN DA SILVA	32-B	4	525,77	3.072,44	4.196,21
EDNALZA GOMES DE BRITO	32-B	5	525,77	5.499,52	6.025,29
JORGE ALVES DOS SANTOS	32-B	6	525,77	3.565,56	4.191,33
JOAO LEONARDO DE ANDRADE	32-B	7	1.051,55	3.055,91	4.107,41
MARIA TEREZINHA DALCLO	32-B	8	1.051,55	5.755,32	6.806,87
PALMA APARECIDA DE BRITO	32-B	9	525,77	3.662,36	4.188,13
SMARO PEDRO LEME	32-B	10	525,77	10.779,80	11.305,57
MARIA APARECIDA DE NEVES	32-B	11	525,77	3.072,44	4.198,21
SATURNINO RIBEIRO DA SILVEIRA	32-B	12	1.051,55	7.268,30	8.319,85
ORLANDO ROQUE DA SILVA	32-B	13	525,77	3.662,36	4.188,16
JOSYR DE SOUZA DOS SANTOS	32-B	14	525,77	3.662,36	4.188,16
ALAN WILLIAN SIQUEIRA DA SILVA	32-B	15	525,77	3.688,88	4.214,65
NEIZA CORTEZ MARQUES	32-B	16	998,06	3.656,91	4.654,97

Q	L	VALOR TERRENO	VALOR CONSTR.		
ELIMAR HERNANI NEVES	44-A	2	789,42	3.009,21	3.798,63
JULIANO DOS SANTOS LOPES	44-A	2	510,78	3.004,64	3.515,42
CA JULIENI DIAS DO VALE	44-A	3	1.021,56	3.009,21	4.030,77
ANDERSON MIGUEL DE OLIVEIRA	44-A	4	510,78	2.831,30	3.342,08
ANGELICA FRANCA DA SILVA CAMARGO	44-A	4	510,78	3.009,21	3.519,99
OSVALDO BRITO DE SOUZA	44-A	6	510,78	3.009,21	3.519,99
OSVALDO BRITO DE SOUZA	44-A	7	510,78	3.004,64	3.515,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paran 
 PORTARIA N 230/2017
 DATA - 11/08/17
 S MULA - Concede Licen a Especial a funcion rio
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paran , no uso de suas atribui es legais,
 RESOLVE:
 Art. 1 ) Conceder Licen a Especial ao servidor, Genival Aquino da Silva, por um per odo de 30 dias, referente aos per odos aquisitivo de 2012/2017, a contar de 09/08/17 a 07/09/17.
 Art. 2 ) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anota es necess rias junto   ficha funcional do servidor.
 Art. 3 ) C pia da presente portaria dever   ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
 Art. 4 ) Esta portaria entrar   em vigor nesta data e seus efeitos retroagir   09/08/17.
 Edif cio da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paran , aos 11 de Agosto de 2017.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PORTARIA N 231/2017
 DATA - 11/08/17
 S MULA - Concede Licen a Especial a funcion rio
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paran , no uso de suas atribui es legais,
 RESOLVE:
 Art. 1 ) Conceder Licen a Especial a servidora, Maria Aparecida Amatzul, por um per odo de 30 dias, referente aos per odos aquisitivo de 2002/2007, a contar de 10/08/17 a 08/09/17.
 Art. 2 ) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anota es necess rias junto   ficha funcional do servidor.
 Art. 3 ) C pia da presente portaria dever   ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
 Art. 4 ) Esta portaria entrar   em vigor nesta data e seus efeitos retroagir   10/08/17.
 Edif cio da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paran , aos 11 de Agosto de 2017.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAT 

Estado do Paran 
 PORTARIA N  1.133/2017
 S MULA: Adjudica e homologa resultado do processo de inexigibilidade de licita o.
 O Prefeito do Munic pio de Ivat , Estado do Paran , no uso de suas atribui es legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comiss o Permanente de Licita o, DECRETA:
 Art. 1 ) Fica Adjudicado em favor de SANTO ALBERTO ROMANINI CPF: 734.668.679-91; NILTON FELIPE DA SILVA CPF: 018.498.849-78; o resultado do processo de Inexigibilidade de licita o n  004/2017.
 Art. 2 ) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licita o n  004/2017 em favor de SANTO ALBERTO ROMANINI CPF: 734.668.679-91; NILTON FELIPE DA SILVA CPF: 018.498.849-78; cujo objeto trata do Chamamento p blico para aquisi o de g neros alimentares da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimenta o escolar - PNAE, conforme especifica es dos g neros alimentares no anexo I do edital, com vigen cia  t 31/12/2017, ressalvada a possibilidade de prorroga o.
 Art. 3 ) Este decreto entrar   em vigor a partir de sua publica o.
 Edif cio da Prefeitura Municipal de Ivat , aos 11 dias do m s de Agosto de 2017.
 UNIVALDO CAMPANER
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paran 
 PORTARIA N  289/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.
 NOMEIA TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL DE DOURADINA E DA OUTRAS PROVID NCIAS.
 O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JO O JORGE SOSSAI, no uso das atribui es legais, CONSIDERANDO as determina es da Lei Municipal n . 1.160 de 19 de Junho de 2012, que trata da reforma o do Conselho Municipal de Assist ncia Social e do Fundo Municipal de Assist ncia Social.
 CONSIDERANDO as determina es do art. 13 da Lei n . 1.160/2012, que determina que o Fundo Municipal de Assist ncia Social publicado no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO" Edi o n . 11.011 P g. C-7 seja gerido pela Secret ria Municipal do Trabalho, Emprego e Promo o Social.
 RESOLVE:
 Art. 1 ) NOMEAR   Servidora Municipal, ELIS NGELA GIROTO, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, CPF N  049.962.535-08 - como Tesoureira do Fundo Municipal de Assist ncia Social.
 Art. 2 ) Esta Portaria entrar   em vigor na data de sua publica o.
 Art. 3 ) De-se ci ncia, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Prefeitura Municipal Francisco Gil Vera, aos onze dias do m s de Agosto do ano de dois mil e dezessete (11/08/2017).
 Jo o Jorge Sossai
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paran 
 PORTARIA N  290/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017
 S MULA: "Concede di rias para cobrir despesas de alimenta o e hospedagem."
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribui es legais, e considerando a Lei Municipal n . 1.709 de 30 de novembro de 2015, que institui o pagamento de di rias aos servidores p blicos municipais para cobrir despesas de alimenta o e hospedagem, em viagem de trabalho;
 RESOLVE:
 Art. 1  - CONCEDER 02 (duas) di rias, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora municipal RENATA LINO DA SILVA RIBEIRO, matricula n  1358, ocupante do cargo de Psic loga da Secret ria de Trabalho Emprego e Promo o Social, no per odo de 09/08/2017   10/08/2017.
 Data: _____ Hor rio Sa da/Chegada _____ Destino _____ Motivo _____
 1 - Na concess o das di rias mencionadas no caput, est o inclusos os per odos de deslocamento do servidor do local de origem  t o destino final.
 II - O deslocamento  t o destino ser realizado por ve culo pr prio do Munic pio.
 Art. 2  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica o.
 Art. 3  - D -se ci ncia, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina, 11 de Agosto de 2017.
 Jo o Jorge Sossai
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paran 
 PORTARIA N  376/2017.
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregeio e Equipe de Apolo sobre propostas apresentadas no Preg o n  44/2.017 PMP.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paran , no uso de suas atribui es legais,
 RESOLVE:
 Art. 1 ) Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregeio e Equipe de Apolo sobre propostas apresentadas no Preg o n  44/2.017 PMP, objetivando a contrata o de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construi o e serem utilizados para atender as necessidades das pessoas em situa o de vulnerabilidade tempor ria, de acordo com a Lei Municipal n  212/2006, conforme especifica es e quantitativos constantes no anexo I, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
 VENCEDORES VALOR TOTAL R\$
 LIMA E BARBIERI LTDA 54.715,00
 CONSTRUMIX COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRU O LTDA EPP 3.860,00
 Art. 2  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica o.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARAN , em 11 de agosto de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NDIA DO SUL

Estado do Paran 
 ATA DE AUDI NCIA P BLICA
 MUNIC PIO: BRASIL NDIA DO SUL
 DATA: 08/08/2017
 LOCAL: CASA DA CULTURA, RUA NILZA GENI TREVISAN DAL BEM N  1900
 PROGRAMA: FINANCIAMENTO AGENCIA DE FOMENTO - SEDU - PARANACIDADE
 VALOR: R\$ 1.300.000,00 (Um milh o e trezentos mil reais)
 OBJETO: PAVIMENTA O ASFALTICA EM VIAS P BLICAS.
 PROGRAMA: AQUISI O DE PATRULHA MECANIZADA - SEDU PARANACIDADE
 VALOR: R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais)
 OBJETO: AQUISI O DE UMA PIPA CARREGADORA
 PROGRAMA: PAVIMENTA O ASFALTICA - SEDU PARANACIDADE
 VALOR: R\$ 203.000,00 (Duzentos e tr s mil reais)
 OBJETO: PAVIMENTA O ASFALTICA EM VIAS P BLICAS.
 PROGRAMA: RECUPERA O ASFALTICA - SEIL - DER
 VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
 OBJETO: RECAPE ASFALTICO EM VIAS P BLICAS
 Aos quatro dias do m s de agosto do ano de dois mil e dezessete, na Casa da Cultura situada na Rua Nilza Geni Trevisan Dal Bem n  1900 na cidade de Brasil ndia do Sul Estado do Paran , atendendo a convoca o publicada em di rio oficial e di rio eletr nico, com a presen a do Excelent ssimo Senhor Prefeito Marcio Juliano Marcolino, vice Prefeito, vereadores, lideran as, imprensa e a popula o do Munic pio de Brasil ndia do Sul, foi realizada a Audi ncia P blica para a apresenta o, discuss o e aprova o de destina o de recursos que est o sendo pleiteados pelo Munic pio junto ao Governo Estadual. A audi ncia foi iniciada com pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal que deu as boas vindas a todos e posteriormente fez um breve relato dos investimentos que estavam na pauta de discuss o. Ap s foi passada a apresenta o detalhada de todos os projetos com os respectivos valores, destina o e finalidades, sendo que ap s foi aprovado pelos presentes que a tudo ouviram e concordaram. No final o Exmo. senhor Prefeito agradeceu a presen a de todos e que ap s foi lavrada a presente Ata de Audi ncia P blica para registro que ser   realizado ap s que surta os seus efeitos legais desajogues. Segue lista de presen a em anexo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GA CHA

Estado do Paran 
 PORTARIA N  140/2017
 Disp o sobre a nomea o do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente- FMMA,   das outras provid ncias. Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Ga cha - Estado do Paran , no uso de minhas atribui es legais, observando especialmente a Lei Org nica do Munic pio, levando-se em conta as regras insculpidas no ordenamento jur dico P blico.
 RESOLVE
 Art. 1 ) Fica instituído de acordo com o que disp o o art. 5  e 6  da Lei n  2.122, de 31 de Março de 2014, o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, no munic pio de Cidade Ga cha/PR, composto pelos seguintes membros:
 MARYKON ROBERT DOS SANTOS - representante da Divis o Municipal do Meio Ambiente e Recursos Renov veis;
 ROSANGELA PENASFORTE DA SILVA - representante da Secret ria Municipal de Educa o;
 LUIZ ROGERIO MOACIR - representante da C mara Municipal de Vereadores;
 JAIME SCHMOKEL MARFEEI - representante da empresa Concession ria do Servi o de  guas e Esgoto do Munic pio;
 NAT LIA RODRIGUES - representante da EMATER - Unidade local de Cidade Ga cha;
 EDMILSON CESAR BORTOLETO - representante do Campus do Aerenito - UEM de Cidade Ga cha;
 ANTONIO DA SILVA - representante do S ndico dos Trabalhadores Rurais;
 DOURVAN WESTPHAL - representante do S ndico Patronal Rural;
 ZENAIDE LIMA DE OLIVEIRA - representante dos produtores rurais, indicada pelos Moradores da Vila Rural Floren o
 EDSON APARECIDO PASSAMANI LUCENA - representante dos produtores rurais, indicado pela Associa o dos Pequenos e M dios Produtores Rurais.
 Art. 2 ) Caber   ao Conselho Gestor finalidade administr. observadas as diretrizes de um conselho representativo, consultivo e deliberativo, o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.
 Art. 3 ) Esta portaria entrar   em vigor na data de sua publica o, revogando a Portaria n  120/2014 e as disposi es contr rias.
 Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquivem-se.
 Edif cio da Prefeitura Municipal de Cidade Ga cha - Estado do Paran , em 10 de Agosto de 2017.
 ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paran 
 PORTARIA N  85/12017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paran , usando de suas atribui es legais, RESOLVE
 Art. 1 ) Nomeia o servidor DANIEL SOUTIER ALMADA FERNANDES, RG N  9273956-2/PR e CPF N  041.732.689-04 ocupante do cargo Administrativo para responder pela Secret ria de Unidade Escolar, como Secret rio Escolar no CMEI Cantinho dos Anjos, em jornada de 40 horas semanais, a contar do dia 31de julho 2017.
 Art. 2 ) Caber   ao Conselho Gestor finalidade administrativa, observadas as diretrizes de um conselho representativo, consultivo e deliberativo, o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.
 Art. 3 ) Esta portaria entrar   em vigor na data de sua publica o, revogando a Portaria n  120/2014 e as disposi es contr rias.
 Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquivem-se.
 Edif cio da Prefeitura Municipal de Cidade Ga cha - Estado do Paran , em 10 de Agosto de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA MA
 ESTADO DO PARAN 
 CNPJ: 76.247.337/0001-60
 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (41) 3665-8000
 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

1  RETIFICA O DO EDITAL DE TOMADA DE PRE OS N  007/2017

O Presidente da Comiss o Permanente de Licita o, no uso de suas atribui es, nos termos estabelecidos no Edital da Tomada de Pre os n  007/2017, vem retificar o referido edital, cujo objeto trata da contrata o de ag ncia de publicidade/propaganda para cria o, produ o de pe as publicit rias, materiais gr ficos, planejamento, contrata o, controle de campanhas publicit rias e publica es de informativos, atendidas  s especifica es m nimas exigidas para a execu o dos servi os.

ONDE SE L :

6.10. As folhas de todos os itens da Proposta T cnica dever  o ser apresentadas agrupadas com grampo trilho na cor prata (cromada), vedada a utiliza o de capa dura ou encadernado de qualquer tipo ou modelo, inclusive espiral.

LEIA-SE:

6.10. As folhas da Proposta T cnica n  o identificada do Envelope n . 1 - Plano de Comunica o Publicit ria, dever  o ser acondicionadas soltas. As folhas da Proposta T cnica dos envelopes 2 e 3, dever  o ser apresentadas agrupadas com grampo trilho na cor prata (cromada), vedada a utiliza o de capa dura ou encadernado de qualquer tipo ou modelo, inclusive espiral.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Icaraima, 11 de Agosto de 2017.

JOAO GILSON PRADO
 Presidente da Comiss o Permanente de Licita o

Prefeitura Municipal de Alto Para so-PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br
 www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICA O

Dando cumprimento ao cont do no Art. 2  da Lei n  9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Pol ticos, os S ndicos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Munic pio, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

�RGAO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIAO - Cota Parte do Fundo de Participa�o dos Munic�pios	10/08/17	335.014,07
TOTAL REPASSE		335.014,07
FNDE - Prog. Nac. Alimenta�o Escolar - PNAE	08/08/17	195,60
TOTAL REPASSE		195,60
FNDE - Programa Transporte Escolar PNATE	08/08/17	384,93
TOTAL REPASSE		384,93

Alto Para so, 11 agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paran 
 HOMOLOGA O
 DECRETO N  283/2017
 Homologa o julgamento proferido pela Comiss o de Licita o, do Processo Dispensa por Justificativa n  09/2017, dando outras provid ncias.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribui es legais;
 D E C R E T A
 Art. 1 ) Fica homologado o julgamento proferido pela Comiss o de Licita o, nomeada pela nomeada pela Portaria n  45/2017 de 09/03/2017, publicado em 16/03/2017, sobre o Processo de Licita o n  140/2017, que tem por objeto a (a) Loca o de im vel urbano cont m sal o comercial para uso hospitalar edificado em alvenaria predominantemente em laje, localizado na Rua Coronel Passos Maia, n  254, por um per odo de 12 (doze) meses.  rg o solicitante Secret ria Municipal de Sa de;
 Art. 2 ) Fica adjudicado o objeto desta licita o em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
 NOME DO FORNECEDOR VALOR VALOR POR EXTENSO
 IVO EDSON BERNADELLI R\$ 134.400,00 Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais
 Art. 3 ) Pelo presente, fica intimado o participante da licita o supramencionado, da decis o estabelecida neste Decreto.
 Art. 4 ) Este Decreto entrar   em vigor na data de sua publica o, revogadas as disposi es em contr rio.
 PA O MUNICIPAL, ter a-feira 01 de agosto de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAT 

Estado do Paran 
 PORTARIA N  374/2017
 S mula: Disp o sobre a concess o de di rias de viagem e d  outras provid ncias.
 O PREFEITO DO MUNIC PIO DE IVAT , Estado do Paran , no uso de suas atribui es legais;
 R E S O L V E
 Art. 1 ) Conceder 02 (duas) di rias, para custear despesas de viagem para UNIVALDO CAMPANER, portador do CPF N  049.962.535-08 SSP/PR Prefeito Municipal, para o munic pio de Curitiba-PR, onde ir   assinar libera es de recursos, nos dias 14 e 15 de agosto de 2017.
 Art. 2 ) Esta portaria entrar   em vigor na data de sua publica o.
 UNIVALDO CAMPANER
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAT 

Estado do Paran 
 PORTARIA N  1.134/2017
 S MULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de licita o.
 O PREFEITO DO MUNIC PIO DE IVAT , Estado do Paran , no uso de suas atribui es legais, e considerando o resultado apresentado pela Comiss o Permanente de Licita o, DECRETA:
 Art. 1 ) Fica Adjudicado em favor da empresa ELAINE XAVIER BEZERRA 06109577910, o resultado do processo de dispensa de licita o n  053/2017.
 Art. 2 ) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de licita o de 053/2017, em favor empresa ELAINE XAVIER BEZERRA 06109577910, que tem como objeto aquisi o de 409 camisetas para ser usadas pelos servidores municipais em comemora o ao dia do servidor p blico no munic pio de Ivat , com vigen cia  t 31 de Outubro de 2017.
 Art. 3 ) Este decreto entrar   em vigor na data de sua publica o.
 GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do m s de Agosto de 2017.
 UNIVALDO CAMPANER
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paran 
 Dispensa por Justificativa N  09/2017
 A Divis o de Compras da Secret ria Municipal de Administra o da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste,  rg o encarregado do Processo desta reparti o p blica justifica:
 O presente Processo de Dispensa por Justificativa N  140/2017, refere-se   Loca o de im vel urbano cont m sal o comercial para uso hospitalar edificado em alvenaria predominantemente em laje, localizado na Rua Coronel Passos Maia, n  254, por um per odo de 12 (doze) meses.  rg o solicitante Secret ria Municipal de Sa de, foi realizado tendo como base o Art. 24 inciso X, da Lei 8666/93, tendo em vista o seguinte:
 Para a compra ou loca o de im vel destinado ao servi o p blico, cujas necessidades de instala o e localiza o condicionam a escolha, deve-se optar pelo pre o mais compat vel com o valor de mercado, segundo avalia o pr via. O pre o   compat vel ao praticado no mercado.
 Entende-se, portanto, estar justificada o presente Dispensa por Justificativa de Licita o em concord ncia com o Art. 24 inciso X, da Lei n  8.666/93, com reda o dada pela Lei Federal n  8.853/94

TERMO DE RATIFICA O
 Ratifica a dispensa de licita o, nos termos do presente processo de acordo com a manifesta o do Chefe de Divis o de Compras do Munic pio, Cruzeiro do Oeste, ter a-feira, 01 de agosto de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paran 
 HOMOLOGA O
 DECRETO N  301/2017
 Homologa o julgamento proferido pela Comiss o de Licita o, do Preg o n  75/2017, dando outras provid ncias.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, no uso de suas atribui es legais;
 D E C R E T A
 Art. 1 ) Fica homologado o julgamento proferido pela Comiss o de Licita o, nomeada pelo Decreto n  98/2017 de 05 de mar o de 2017, publicado em 16/03/2017, sobre o Processo de Licita o n  114/2017, que tem por objeto a contrata o de empresa especializada para prestar servi os m dicos na  rea de ANGIOLOGIA, realizando at  60 consultas/m s e 270 cirurgias/m s realizadas no Hospital Municipal, destinados ao atendimento de usu rios encaminhados e atendidos pela Secret ria Municipal de Sa de - Divis o Fundo Municipal de Sa de. Conforme especifica es em Anexo I.
 Art. 2 ) Fica adjudicado o objeto desta licita o em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
 NOME DO FORNECEDOR VALOR VALOR POR EXTENSO
 FREITAS & LAINO LTDA - ME R\$ 239.700,00 Duzentos e trinta e nove mil e setecientos reais
 Art. 3 ) Pelo presente, fica intimado o participante da licita o supramencionado, da decis o estabelecida neste Decreto.
 Art. 4 ) Este Decreto entrar   em vigor na data de sua publica o, revogadas as disposi es em contr rio.
 PA O MUNICIPAL, quinta-feira, 27 de julho de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNIC PIO DE GUAIARA - ESTADO DO PARAN /COMISS O PERMANENTE DE LICITA OES
AVISO DE LICITA O

Modalidade: Preg o Presencial n  136/2017
Tipo: Menor Pre o
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Registro de pre os para contrata o de empresa do ramo para o fornecimento de Oxig nio Medicinal, cilindros e outros componentes, para atender as necessidades da Secret ria de Sa de, deste Munic pio
Data de Abertura:  s 08h30min do dia 25 de agosto de 2017.

Modalidade: Preg o Presencial n  137/2017
Tipo: Menor Pre o
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contrata o de empresa para presta o de servi os de Assessoria T cnica e Extens o Rural (ATER), destinado a incrementar a produ o e a organiza o rural (associativismo ou cooperativismo) aos produtores rurais org nicos do munic pio de Guair -PR.
Da visita t cnica (facultativa): As empresas licitantes poder  o realizar VISTORIA PR VIA (facultativa), a qual poder   ser realizada com anteced ncia m nima de 12 (doze) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secret ria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com funcion rio Fabiano Melanias Radatz pelo telefone (44) 3642-0004/0010, em hor rio normal de expediente, de segunda a sexta-feira.
Data de Abertura:  s 14h00min do dia 25 de agosto de 2017.

Modalidade: Preg o Presencial n  138/2017
Tipo: Menor Pre o
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Registro de pre os para aquisi o de medicamentos a serem utilizados no atendimento de recet rios com medicamentos que n  o fazem parte da farm cia b sica da Secret ria Municipal de Sa de do Munic pio de Guair  - PR. EXCLUSIVO PARA PARTICIPA O DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Data de Abertura:  s 10h00min do dia 25 de agosto de 2017.

Os editais e seus anexos poder  o ser obtidos atrav s do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitat rios. Demais informa es: no Departamento de Compras e Licita es do Munic pio de Guair , de segunda a sexta-feira, em hor rio normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
 Guair  (PR), em 11 de agosto de 2017.
 An lio Moraes Perac li/Pregeioiro /Comiss o Permanente de Licita es.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paran 
 PORTARIA N  223/2017
 DATA: 01/08/2017
 S MULA: Alterar e Nomear as Coordena es Municipais Intersetoriais do Programa Bolsa Familia (CMIPBF)

Publicação Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste
Estado do Paraná

Portaria Nº 04/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GABRIELI APARECIDA ALCANTARA DA SILVA, RG Nº 12.465.943-4 e CPF Nº 083.269.129-13, ocupante do cargo Administrativo para responder pela Secretaria de Unidade Escolar, como Secretário Escolar no CMEI Casinha Feliz e Escola Municipal Professora Rosimari Ortiz Consultar, em jornada de 40 horas semanais, a contar do dia 22 de fevereiro de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
- Prefeito Municipal -

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste
Estado do Paraná

Portaria Nº 04/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GABRIELI APARECIDA ALCANTARA DA SILVA, RG Nº 12.465.943-4 e CPF Nº 083.269.129-13, ocupante do cargo Administrativo para responder pela Secretaria de Unidade Escolar, como Secretário Escolar no CMEI Casinha Feliz e Escola Municipal Professora Rosimari Ortiz Consultar, em jornada de 40 horas semanais, a contar do dia 22 de fevereiro de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
- Prefeito Municipal -

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste
Estado do Paraná

Portaria Nº 05/2016

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FRANCIELE APARECIDA DOMÍNGOS, RG Nº 10.094.424-3 e CPF Nº 060.778.649-60 ocupante do cargo Administrativo para responder pela Secretaria de Unidade Escolar, como Secretário Escolar na Escola Municipal Tasso da Silveira, em jornada de 40 horas semanais, a contar do dia 26 de março de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

São Jorge do Patrocínio, 11 de agosto de 2017.

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA	RECURSO	VALOR
11/08/2017	SIMPLES NACIONAL	RS-192.79
11/08/2017	MELHORIAS HABITACIONAIS	RS-10.621,63

JOSE CARLOS BARALDI
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 379/2017

Concede licença para tratamento de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal OLGA MARIA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.580.335-7 SSP/PR, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 08.08.2017 a 22.08.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 362, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 005/2015, de 29 de abril 2015, resultado final divulgado através do Edital nº 013/2015, de 04 de agosto de 2015, homologado através do Decreto nº 072/2015, de 11 de agosto de 2015 e convocação através do Edital nº 011/2017 de 10 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros abaixo identificados, que passam a compor Comissão Especial para os fins apontados na súmula desta portaria, os quais são:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

1 - MOISES MAGALHÃES
CPF: 029.536.569-28

2 - CAMILA NATASHA GOMES JAKYMIU
CPF: 047.200.489-58

3 - JOSE LUIZ DUTRA HATUM
CPF: 445.866.049-72

4 - ANA GLAUCIA FREDIANE FARIA
CPF: 007.485.079-22

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

5 - Vereador JOEL FELICIANO DA SILVA
CPF: 726.881.309-46

6 - LUCIANO CESAR LUNARDELLI
CPF: 928.394.959-53

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE ORGANIZADA

Representante da AÇÃO EMPRESARIAL COMERCIAL e Empresarial de Tapejara-PR

7 - ANDERSON ROBERTO BATISTA
CPF: 033.154.159-94

Representante dos TRABALHADORES DO Comércio e Indústria

8 - WALDIR ALESSANDRO TIVROLLI GARCIA
CPF: 971.750.309-59

9 - FERNANDO LUCAS MENDES BRANT SANTARÓZA
CPF: 058.511.389-04

10 - MANOEL HERIQUE RODRIGUES MACHADO
CPF: 032.043.429-05

Art. 2º - Os serviços que serão prestados são de relevância, sem ônus para o Município.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, devendo iniciar imediatamente os trabalhos necessários.

Tapejara, em 11 de agosto de 2017.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 1912014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2014, Pregão Nº 097/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: B. H. R. BERBET - ME.

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência e execução para o dia 11/08/2018 sendo o valor do aditivo na razão de R\$ 30.600,00, correspondente a um valor mensal de R\$ 3.400,00, referente aos meses efetivamente trabalhados, conforme determina o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

ASSINANTES: Pela Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PADUA. Pela Contratada: BEN-HUR ROBERTO BERBET.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

República-se por incorreção
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Projeira e pela Equipe de Apoio, referente ao pregão 036/2017, cujo objeto é Contratação de empresa destinada ao fornecimento de patrulha mecanizada, conforme descrição e especificações constantes no edital do Pregão Presencial nº 036/2017.

LOTE I				PREÇO MÁXIMO		PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	ESCARIFICADOR COM 07 HASTES DE ABRASTO, AUTOMÁTICO, COM 07 DISCOS DE CORTES DE 18 FOLEGADAS E DESTORRADOR	1	Unidade	RS 33.000,00	RS 33.000,00	RS 32.800,00	RS 32.800,00
2	PLAINA NIVELADORA DE ABRASTO, 04 MTS, COM RODAS E PNEUS	1	Unidade	RS 19.900,00	RS 19.900,00	RS 16.200,00	RS 16.200,00
3	GRADE NIVELADORA 36 BISCO, ESPACAMENTO ENTRE OS DISCOS DE 175mm, DISCOS DE 20 FOLEGADAS E SISTEMA DE TRANSPORTE PELOS 3 PONTOS DO TRATOR	1	Unidade	RS 11.000,00	RS 11.000,00	RS 20.350,00	RS 20.350,00
4	COLEDOIRA DE FORRAGENS, RICA DE SÁBDA, COMANDO HIDRAULICO, POLIA, BRACOS FIXO	1	Unidade	RS 20.500,00	RS 20.500,00	RS 10.840,00	RS 10.840,00
5	VAGÃO BASCULANTE CA-CABRA DE TONELADAS, 06 M³ TAMPA COM ABERTURA LATERAL E VERTICAL, ARO 16, COM PNEU	1	Unidade	RS 16.500,00	RS 16.500,00	RS 18.900,00	RS 18.900,00
				TOTAL	RS 100.000,00	TOTAL	RS 99.090,00

Mariluz, 08 de agosto de 2017

Nelson Cardoso de Souza
CPF: 779.882.649-15
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: V.R.V. SUPERMERCADO – LTDA.
CNPJ: 00.077.132/0001-11

BASE LEGAL: Pregão 038/2017

OBJETO: contratação de empresa destinada ao fornecimento de produtos de panificação, conforme descrição nos itens I, II, III, IV, V, e especificações constantes no edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 158.045,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INÍCIO: 10/08/2017
TERMINO: 10/08/2018

LOTE I			PREÇO MÁXIMO		PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA	
ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	COCO RALADO	120 KG	RS 14,00	RS 1.680,00	RS 14,00	RS 1.680,00
2	MELHORADOR QUÍMICO	600 KG	RS 19,65	RS 11.790,00	RS 19,65	RS 11.790,00
3	FERMENTO FRESCO BIOLÓGICO	1500 KG	RS 11,05	RS 16.575,00	RS 11,05	RS 16.575,00
4	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	30000 KG	RS 2,60	RS 78.000,00	RS 2,60	RS 78.000,00
5	FARINHA DE TRIGO PRÉ MISTURADA	20000 KG	RS 2,50	RS 50.000,00	RS 2,50	RS 50.000,00
			TOTAL	RS 158.045,00	TOTAL	RS 158.045,00

Mariluz, 10 de agosto de 2017

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

V.R.V. SUPERMERCADO – LTDA
CNPJ: 00.077.132/0001-11
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: REGHINI ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA.
CNPJ: 17.327.918/0001-42

BASE LEGAL: Pregão 039/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada em ministrar cursos para a capacitação dos profissionais da Secretaria de Assistência Social conforme especificações constantes no edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.310,00 (quatro mil e trezentos e dez reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INÍCIO: 11/08/2017
TERMINO: 11/08/2018

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA
I	1	SERVIÇOS	CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.	4	R\$ 1.285,72	R\$ 680,00
II	1	SERVIÇOS	OFICINA COM OS ADOLESCENTES AFAM/PAEFF: DIVERSAS VIOLÊNCIAS ONDE O ADOLESCENTE SE ENCONTRA INSERIDO.	4	R\$ 1.285,72	R\$ 650,00
III	1	SERVIÇOS	OFICINA COM AS FAMÍLIAS E OS ADOLESCENTES ACOMPANHADOS PELOS AFAM/PAEFF: O JOVEM E SUA FAMÍLIA.	4	R\$ 1.285,72	R\$ 620,00
IV	1	SERVIÇOS	OFICINA E DINÂMICAS COM OS ADOLESCENTES AFAM/PAEFF: O QUE É CONVENIÊNCIA.	4	R\$ 1.285,72	R\$ 580,00
V	1	SERVIÇOS	PALESTRA COM FAMÍLIAS AFAM/PAEFF: PROJETO DE VIDA - AUTOCONHECIMENTO.	4	R\$ 1.285,72	R\$ 600,00
VI	1	SERVIÇOS	OFICINA COM FAMÍLIAS E OS ADOLESCENTES AFAM/PAEFF: O JOVEM NO MUNDO DO TRABALHO.	4	R\$ 1.285,70	R\$ 620,00
VII	1	SERVIÇOS	OFICINA E DINÂMICA COM ADOLESCENTES AFAM/PAEFF: VALORES ÉTICOS E MORAIS NO COTIDIANO DO ADOLESCENTE.	4	R\$ 1.285,70	R\$ 560,00
				TOTAL	EM R\$	RS 9.000,00
						RS 4.310,00

Mariluz, 10 de agosto de 2017

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

REGHINI ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA
CNPJ: 17.327.918/0001-42
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 366, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 005/2015, de 29 de abril 2015, resultado final divulgado através do Edital nº 013/2015, de 04 de agosto de 2015, homologado através do Decreto nº 072/2015, de 11 de agosto de 2015 e convocação através do Edital nº 011/2017 de 10 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PATRICIA OLIVEIRA DANGLU, portadora da CI/RG nº 10.855.284-0 - SSP/PR e CPF/MF nº 072.484.379-56, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com lotação no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 11 de agosto de 2017.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 357, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 005/2015, de 29 de abril 2015, resultado final divulgado através do Edital nº 013/2015, de 04 de agosto de 2015, homologado através do Decreto nº 072/2015, de 11 de agosto de 2015 e convocação através do Edital nº 011/2017 de 10 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WELLEM DAINY DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº 9.999.149-6 - SSP/PR e CPF/MF nº 069.573.989-19, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com lotação no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 11 de agosto de 2017.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 358, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 005/2015, de 29 de abril 2015, resultado final divulgado através do Edital nº 013/2015, de 04 de agosto de 2015, homologado através do Decreto nº 072/2015, de 11 de agosto de 2015 e convocação através do Edital nº 011/2017 de 10 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GERALDA MENDES CORDEIRO FRANCO, portadora da CI/RG nº 13.021.131-3 - SSP/PR e CPF/MF nº 095.475.109-40, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com lotação no Departamento de Educação.

Art. 2º - Nos termos do capítulo XII, seção II, artigo 120, da Lei Complementar nº 037/2011, de 08 de novembro de 2011, fica a nomeada no art. 1º enquadrada no nível C, classe I, do anexo VII, da Lei Complementar nº 037/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 11 de agosto de 2017.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 359, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 005/2015, de 29 de abril 2015, resultado final divulgado através do Edital nº 013/2015, de 04 de agosto de 2015, homologado através do Decreto nº 072/2015, de 11 de agosto de 2015 e convocação através do Edital nº 011/2017 de 10 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LAYNE DA COSTA SILVA MIRANDA, portadora da CI/RG nº 12.323.713-7 - SSP/PR e CPF/MF nº 095.475.109-40, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com lotação no Departamento de Educação.

Art. 2º - Nos termos do capítulo XII, seção II, artigo 120, da Lei Complementar nº 037/2011, de 08 de novembro de 2011, fica a nomeada no art. 1º enquadrada no nível A, classe I, do anexo VII, da Lei Complementar nº 037/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 11 de agosto de 2017.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 360, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 005/2015, de 29 de abril 2015, resultado final divulgado através do Edital nº 013/2015, de 04 de agosto de 2015, homologado através do Decreto nº 072/2015, de 11 de agosto de 2015 e convocação através do Edital nº 011/2017 de 10 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JORGE LUIS MOREIRA, portador da CI/RG nº 1.347.396 - SSP/SC e CPF/MF nº 053.870.549-30, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista, com lotação no Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 11 de agosto de 2017.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 361, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 013/2015, de 04 de agosto de 2015, homologado através do Decreto nº 072/2015, de 11 de agosto de 2015 e convocação através do Edital nº 011/2017 de 10 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUIS ANTONIO GOMES CASSARO, portador da CI/RG nº 9.458.884-7 - SSP/PR e CPF/MF nº 069.573.989-19, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista, com lotação no Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 11 de agosto de 2017.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 29 de Agosto de 2017, às 09h00min no anfileiro Municipal, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço GLOBAL - REFORMADA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, EXISTENTE A REFORMA Nº 389/M, CONFORME CONVÊNIO Nº 779211/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 2613.1003688-77/2012, MD/CAIXA. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 - 3634-8000, e no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processo Licitatório nº 012/2009, e mais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

JOSE CARLOS BARALDI
- Prefeito Municipal -

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto acima especificado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observadas as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Global Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos e manutenção do Gásio de Esportes, MÁRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA, com fornecimento de material localizado no Município de Pérola, Estado do Paraná.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 23/08/2017.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Blyington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes.

INFORMAÇÕES: O interior ter do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processo Licitatório. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 09 de agosto de 2017.

JOSE DE ALMEIDA ROCHA
- Secretário Municipal de Planejamento (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 25/2009

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, e a empresa adstrativa à Av. Carlos Spagnol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1 e SSP/PR nº 059.020.649-91, residente e domiciliado em Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CANTO NORTE CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 23.273.736/0001-33, com sede à Rodovia Estrada Velha - BR 376, nº 212 - A2, Gieta Avaragem, CEP - 86.990-000 na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo PROCURADOR, Sr. VILSON JOSE SCHWENGER, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.766.838-7 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 782.284.849-68, residente e domiciliado à Rua Paschoal Giacomini, 516, Novo Horizonte, CEP - 86.990-000, na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 05 ao Contrato 25/2009 referente a Tomada de Preços nº 1/2016, Processo nº 5, dada a homologação da licitação nº 17/2016, cujo objeto é CONCLUSÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA DE TRANSITO - CONFORME CONVÊNIO 72422-PROCESSO 0311046-19/2009, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto

Constitui como objeto do presente, a SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATUAL, em razão da Glosagem do item 01 (um) - ACESSIBILIDADE do Contrato, conforme Planilha de Reprogramação Aprovada que segue anexa.

HISTÓRICO

Valor Contratado 69.785,15

Supressão (1.233,56)

Valor Atualizado do Contrato 68.551,59

Das Retificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de agosto de 2017.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná torna público o CANCELAMENTO da publicação do EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA 26/2017, publicado no dia 10 de agosto de 2017, página C1 das publicações legais do Jornal Umuarama Ilustrado tornando - a sem efeito em razão de incorreção.

MOTIVO: Em razão de falha administrativa, foi publicada erroneamente o Termo Aditivo do referido contrato, devendo, desta forma, ser absolutamente desconsiderada a publicação para todos os efeitos legais.

São Jorge do Patrocínio - PR, 11 de agosto de 2017

JOSE CARLOS BARALDI
CPF Nº 409.020.649-91
- Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná torna público o CANCELAMENTO da publicação do EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA 198/2017, publicado no dia 29 de JULHO de 2017, página 88 das publicações legais do Jornal Umuarama Ilustrado tornando - a sem efeito em razão de incorreção.

MOTIVO: Em razão de falha administrativa, foi publicada erroneamente o Termo Aditivo do referido contrato, devendo, desta forma, ser absolutamente desconsiderada a publicação para todos os efeitos legais.

São Jorge do Patrocínio - PR, 11 de agosto de 2017

JOSE CARLOS BARALDI
CPF Nº 409.020.649-91
- Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO 005/2017-PMTO

CUM

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

LUCINEIA APARECIDA PENASSO AMADEU, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.080862-0 – SSP/PR e CPF/MF nº 548.214.019-91, residente e domiciliada na Rua João Bordignon Ribeiro nº 15 na cidade de Guairaí/PR., candidata aprovada no Concurso Público instituído pelo Edital de Concurso nº 005/2015, de 29 de abril de 2015, e resultado final divulgado através do Edital nº 013/2015 de 04 de agosto de 2015 e homologado através do Decreto nº 072/2015 de 11 de agosto de 2015, para o cargo de Professor de Educação Infantil na qual foi aprovada em 33ª (trigésima terceira) colocação, vem respectivamente a presença de Vossa Excelência, **DESISTIR** da vaga ora oferecida em caráter definitivo e irrevogável.

Ciente do teor da desistência, firmo a presente para surtir os jurídicos e legais efeitos.

Tapejara-PR., em 09 de agosto de 2017.


LUCINEIA APARECIDA PENASSO AMADEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
 LEI nº 1544 de 11 de Agosto de 2017
 Emenda: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte: LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.000 - Secretaria de assistência social
 05.001 - Fundo municipal de assistência social
 008.244.0002.2017 - Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social

3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	RS 25.000,00
06.000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente	
06.001 - Departamento de saúde	
010.301.0012.2136 - Manter as atividades de gestão do sus	
3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	RS 20.000,00
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente	
010.302.0002.2142 - manutenção da UPÁ e atendim. especializado a população	
3.1.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público	RS 50.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	RS 150.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	
07.000 - Secretaria de educação e cultura	
07.001 - Departamento de educação	
012.365.0013.2120 - Manter as atividades da educação infantil - creche	
3.1.91.11.00 - Vencimento e vantagens fixas - pessoal civil	RS 600.000,00
101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	
3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	RS 150.000,00
101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:	
05.000 - Secretaria de assistência social	
05.002 - Departamento de proteção social básica e especial	
008.244.0005.2124 - Manter as atividades do centro de convivência dos idosos	
4.4.90.51.00 - Obras e instalações	RS 25.000,00
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente	
06.000 - Secretaria municipal de saúde	
06.001 - Departamento de saúde	
010.301.0012.2136 - Manter as atividades de gestão do sus	
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	RS 200.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	
07.000 - Secretaria de educação e cultura	
07.001 - Departamento de educação	
012.361.0014.2034 - Manter as atividades do ensino fundamental	
3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	RS 750.000,00
101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	
12.000 - Secretaria de indústria, comércio e turismo	
12.001 - Departamento de indústria e comércio	
022.662.0024.1003 - Adquirir área, implantar parque industrial e construir	
4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis	RS 80.000,00
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente	
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	

Terra Roxa - PR, em 11 de Agosto de 2017.
 ALTAR DONIZETE DE ADOU
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 299 de 11 de Agosto de 2017
 Emenda: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1544, de 11 de Agosto de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001 - Fundo municipal de assistência social
 008.244.0002.2017 - Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social

3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	RS 25.000,00
06.000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente	
06.001 - Departamento de saúde	
010.301.0012.2136 - Manter as atividades de gestão do sus	
3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	RS 20.000,00
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente	
010.302.0002.2142 - manutenção da UPÁ e atendim. especializado a população	
3.1.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público	RS 50.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	RS 150.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	
07.000 - Secretaria de educação e cultura	
07.001 - Departamento de educação	
012.365.0013.2120 - Manter as atividades da educação infantil - creche	
3.1.91.11.00 - Vencimento e vantagens fixas - pessoal civil	RS 600.000,00
101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	
3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	RS 150.000,00
101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:	
05.000 - Secretaria de assistência social	
05.002 - Departamento de proteção social básica e especial	
008.244.0005.2124 - Manter as atividades do centro de convivência dos idosos	
4.4.90.51.00 - Obras e instalações	RS 25.000,00
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente	
06.000 - Secretaria municipal de saúde	
06.001 - Departamento de saúde	
010.301.0012.2136 - Manter as atividades de gestão do sus	
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	RS 200.000,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	
07.000 - Secretaria de educação e cultura	
07.001 - Departamento de educação	
012.361.0014.2034 - Manter as atividades do ensino fundamental	
3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	RS 750.000,00
12.000 - Secretaria de indústria, comércio e turismo	
12.001 - Departamento de indústria e comércio	
022.662.0024.1003 - Adquirir área, implantar parque industrial e construir	
4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis	RS 80.000,00
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente	
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	

Terra Roxa - PR, em 11 de Agosto de 2017.
 Altar Donizete de Pádua
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 149/2017

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: EDER ANDRADE CARILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 24.113.515/0001-66, com sede à Rua Ima Verônica Buzneli, nº 112, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DAGMAR DE ANDRADE CARILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.808.981-2-SSP/PR, e do CPF/MF nº 060.958.819-27, residente e domiciliado à Rua Ima Verônica Buzneli, nº 112, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 149/2017 referente ao Pregão nº 048/2017, tipo Menor Preço – Por Lote, Processo nº 113, data da homologação da licitação 19/05/17, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NO ÂMBITO MUNICIPAL DE TERMO ADITIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS ELÉTRICOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Valor
 Fica estabelecido o acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado deste contrato em razão da necessidade do objeto contratado, conforme tabela abaixo:

QUANT. ADIT.	UNID	VALOR ADITIVO(25%)	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV. INDUST. E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
1	HR	650,00	16,75
2	HR	350,00	8,75
TOTAL		1.000,00	25,50

VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
 RS 16.770,00RS 4.192,50 RS 20.962,50

Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente contrato.

Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 35/2017

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: S.J.P SUPERMERCADO, inscrita no CNPJ nº 01.026.948.001-89, com sede à RUA JOSE H VISONCINI, nº 495, Centro-87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 35/2017 referente ao Pregão nº 3/2017, Tipo Menor Preço – Por Lote, Processo nº 8, data de homologação da licitação 09/02/17, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Valor
 Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência e execução do Contrato nº 35/2016, que fica prorrogado até 11/12/2017, contados a partir do dia 11/08/2017, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por iguais períodos caso haja interesse entre as partes.

Das Ratificações
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Terceira– Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente contrato.

Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de agosto de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 PAUTA DA ORDEM DO DIA
 DIA 14 e 17/AGOSTO/2017 - 10h
 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
 PROJETO DE LEI Nº 078/2017 – Altera dispositivos da Lei nº 4.069, de 15 de abril de 2015.
 Projeto do Poder Executivo Municipal, com 02 artigos.
 EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.
 EDIFÍCIO Vereador Antônio Milton Siqueira, em 10 de agosto de 2017.
 MARIA DE JESUS ORNELAS DO VALLE
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROPOSTA Nº 09053.493000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (10/08/2017 até 09/08/2018)
 VALOR: R\$ 6.839,00

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tuneiras do Oeste, em 10 de agosto de 2017.
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROPOSTA Nº 09053.493000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (10/08/2017 até 09/08/2018)
 VALOR: R\$ 2.208,50

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tuneiras do Oeste, em 10 de agosto de 2017.
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROPOSTA Nº 09053.493000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: M. M. DO COUTO - COMERCIAL - ME
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (10/08/2017 até 09/08/2018)
 VALOR: R\$ 15.955,00

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tuneiras do Oeste, em 10 de agosto de 2017.
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROPOSTA Nº 09053.493000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: CARLA CHARLUS RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (10/08/2017 até 09/08/2018)
 VALOR: R\$ 4.990,00

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tuneiras do Oeste, em 10 de agosto de 2017.
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROPOSTA Nº 09053.493000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (10/08/2017 até 09/08/2018)
 VALOR: R\$ 330,75

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tuneiras do Oeste, em 10 de agosto de 2017.
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROPOSTA Nº 09053.493000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: GHS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (10/08/2017 até 09/08/2018)
 VALOR: R\$ 4.689,00

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tuneiras do Oeste, em 10 de agosto de 2017.
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROPOSTA Nº 09053.493000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: CHS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - ME
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (10/08/2017 até 09/08/2018)
 VALOR: R\$ 8.361,00

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tuneiras do Oeste, em 10 de agosto de 2017.
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROPOSTA Nº 09053.493000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: AMC-COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - EIRELI - ME
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (10/08/2017 até 09/08/2018)
 VALOR: R\$ 1.181,00

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tuneiras do Oeste, em 10 de agosto de 2017.
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROPOSTA Nº 09053.493000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (10/08/2017 até 09/08/2018)
 VALOR: R\$ 17.785,00

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tuneiras do Oeste, em 10 de agosto de 2017.
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROPOSTA Nº 09053.493000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: GAB EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS - EIRELI - EPP
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (10/08/2017 até 09/08/2018)
 VALOR: R\$ 5.230,00

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tuneiras do Oeste, em 10 de agosto de 2017.
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROPOSTA Nº 09053.493000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: G. E. CARVALHO COMERCIAL - ME
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (10/08/2017 até 09/08/2018)
 VALOR: R\$ 8.715,00

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tuneiras do Oeste, em 10 de agosto de 2017.
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROPOSTA Nº 09053.493000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: A. CARNEVALI - EIRELI - EPP
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (10/08/2017 até 09/08/2018)
 VALOR: R\$ 1.810,00

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tuneiras do Oeste, em 10 de agosto de 2017.
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROPOSTA Nº 09053.493000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (10/08/2017 até 09/08/2018)
 VALOR: R\$ 7.799,30

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tuneiras do Oeste, em 10 de agosto de 2017.
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROPOSTA Nº 09053.493000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: A. CARNEVALI - EIRELI - EPP
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (10/08/2017 até 09/08/2018)
 VALOR: R\$ 8.715,00

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tuneiras do Oeste, em 10 de agosto de 2017.
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROPOSTA Nº 09053.493000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: HOSPTRONICA - COM. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (10/08/2017 até 09/08/2018)
 VALOR: R\$ 15.410,00

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tuneiras do Oeste, em 10 de agosto de 2017.
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROPOSTA Nº 09053.493000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: G. D. C. DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES (10/08/2017 até 09/08/2018)
 VALOR: R\$ 11.680,00

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tuneiras do Oeste, em 10 de agosto de 2017.
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taket

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.107/2017
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias de fins de custeio de despesas decorrentes do exercício financeiro.
Fonte 352 – Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primária Programa Qualificação Patrocínio
Orgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Cr. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.00902.131-Programa Saúde da Família – PSF (Estado) R\$ 120.000,00
El. Despesa (2751) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 120.000,00
TOTAL FONTE 352 R\$ 120.000,00
Art. 2º - Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por transferência de recursos do Governo Federal.
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei no Orçamento para o exercício de 2017, aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA instituída pela Lei Municipal nº 2027/2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – instituída pela Lei Municipal nº 2003/2016; e Plano Plurianual Lei nº 1731/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 2022/2016, com vigência de 2014 a 2017).
Art. 4º - Os Valores arrecadados com aplicações financeiras dos recursos da dívida transferida, serão incluídos no orçamento vigente, por decreto do Executivo Municipal, com excesso de arrecadação por fonte.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 11 de agosto de 2017.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.108/2017
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Cr. 03.04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações
Atividade 04.122.0052.022 – Manutenção e Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação
El. Despesa (66) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 5.000,00
El. Despesa (69) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 500,00
Un. Cr. 03.05 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 04.122.0052.024 – Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio
El. Despesa (81) 3.1.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 16.000,00
Un. Cr. 03.07 – Departamento de Transportes Urbanos
Atividade 05.152.0012.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública
El. Despesa (103) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 50.000,00
Un. Cr. 03.08 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 26.782.0020.2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (141) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.000,00
Un. Cr. 04 – Secretaria de Fazenda
Un. Cr. 04.04 – Departamento de Tesouraria
Atividade 04.123.0002.054 – Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria
El. Despesa (194) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00
Orgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Cr. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 09.243.0092.028 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente
El. Despesa (312) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.000,00
Un. Cr. 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 09.244.0082.02 – Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa Lar)
El. Despesa (335) 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 20.000,00
Un. Cr. 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Cr. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 20.122.00632.100 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (421) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 11.000,00
Subtotal da Fonte 0 R\$ 108.500,00
Fonte 102 – FUNDEB 40% - Exercício Corrente
Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Cr. 05.03 – FUNDEB – FMDBEVPE
Atividade 12.361.00262.024 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 40%
El. Despesa (273) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 51.000,00
TOTAL FONTE 102 R\$ 51.000,00
Fonte 103 – 5% Sobre Transferências
Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Cr. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.00262.024 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (235) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00
El. Despesa (236) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.000,00
Subtotal da Fonte 103 R\$ 7.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Orgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Cr. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica PAB – Fico
El. Despesa (359) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 15.000,00
Un. Cr. 07.04 – Departamento de Saúde
Atividade 10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica PAB – Fico
Subtotal da Fonte 303 R\$ 16.000,00
TOTAL GERAL R\$ 192.500,00
Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão 02 – Poder Executivo
Atividade 04.122.0042.008 – Manutenção e Atividades do Chefe de Gabinete
El. Despesa (8) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA R\$ 5.000,00
El. Despesa (91) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00
Un. Cr. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade 04.128.00542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
El. Despesa (57) 3.1.90.11 – APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REEL E RE R\$ 5.000,00
Orgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Cr. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.0035.1.001 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria
El. Despesa (70) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 16.000,00
Atividade 22.661.00352.024 – Manutenção e Atividades do Departamento de Indústria e Comércio
El. Despesa (76) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA R\$ 20.000,00
Un. Cr. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 15.482.0012.022 – Manutenção e Atividades de Serviços Funerários e de Cemitério
El. Despesa (113) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA R\$ 9.000,00
Un. Cr. 03.10 – Departamento de Habitação
Atividade 09.022.0032.028 – Manutenção e Encargos do Departamento de Habitação
El. Despesa (167) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA R\$ 5.000,00
Un. Cr. 05.04 – Departamento de Cultura
Atividade 13.392.0032.080 – Manutenção de Unidades da Difusão Cultural Artística
El. Despesa (268) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA R\$ 7.000,00
Un. Cr. 05.05 – Departamento de Esportes
Atividade 27.812.0032.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
El. Despesa (293) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA R\$ 6.500,00
Orgão 08 – Secretaria de Assistência Social
Un. Cr. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 09.243.0092.028 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente
El. Despesa (314) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00
Atividade 09.244.0041.1.033 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Centros Assistenciais
El. Despesa (317) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00
Orgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Cr. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 20.122.00632.100 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (423) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 4.000,00
Un. Cr. 06.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 20.122.00642.148 – Manutenção e Encargos do Departamento de Agricultura
El. Despesa (432) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 8.000,00
Un. Cr. 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Atividade 18.541.0032.176 – Manutenção, Encargos e Atividades do Departamento de Meio Ambiente
El. Despesa (471) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA R\$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 103 R\$ 115.500,00
Fonte 102 – FUNDEB 40% - Exercício Corrente
Orgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Cr. 05.03 – FUNDEB – FMDBEVPE
Atividade 12.361.00242.078 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – FUNDEB 40%
El. Despesa (278) 3.1.90.05 – OUTROS BEN. PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR R\$ 1.000,00
El. Despesa (271) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA R\$ 36.000,00
El. Despesa (278) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL R\$ 3.000,00
El. Despesa (278) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 12.000,00
TOTAL FONTE 102 R\$ 51.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Orgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Cr. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (352) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 5.000,00
El. Despesa (353) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00
Atividade 10.304.0042.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (414) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.000,00
Subtotal da Fonte 303 R\$ 16.000,00
TOTAL GERAL R\$ 192.500,00
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 1731/2013, e Alterada pela Lei Municipal nº 2020/2016, com vigência de 2014 a 2017, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.003/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.027/2016, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2017.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 11 de agosto de 2017.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.109/2017
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Cr. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 09.243.0092.028 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente
El. Despesa (314) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00
Atividade 09.244.0041.1.033 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Centros Assistenciais
El. Despesa (317) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00
Orgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Cr. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 20.122.00632.100 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (423) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 4.000,00
Un. Cr. 06.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 20.122.00642.148 – Manutenção e Encargos do Departamento de Agricultura
El. Despesa (432) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 8.000,00
Un. Cr. 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Atividade 18.541.0032.176 – Manutenção, Encargos e Atividades do Departamento de Meio Ambiente
El. Despesa (471) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA R\$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 303 R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL R\$ 16.000,00
Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Cr. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 09.243.0092.028 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente
El. Despesa (314) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00
Atividade 09.244.0041.1.033 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Centros Assistenciais
El. Despesa (317) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00
Orgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Cr. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 20.122.00632.100 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (423) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 4.000,00
Un. Cr. 06.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 20.122.00642.148 – Manutenção e Encargos do Departamento de Agricultura
El. Despesa (432) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 8.000,00
Un. Cr. 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Atividade 18.541.0032.176 – Manutenção, Encargos e Atividades do Departamento de Meio Ambiente
El. Despesa (471) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA R\$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 303 R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL R\$ 16.000,00
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 1731/2013, e Alterada pela Lei Municipal nº 2.003/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.027/2016, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2017.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 11 de agosto de 2017.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.110/2017
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Cr. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 09.243.0092.028 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente
El. Despesa (2809) 3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 2.400,00
TOTAL R\$ 2.400,00
Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Cr. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 09.243.0092.028 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente
El. Despesa (325) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.400,00
TOTAL R\$ 2.400,00
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 1731/2013, e Alterada pela Lei Municipal nº 2.003/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.027/2016, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2017.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 11 de agosto de 2017.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.111/2017
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Cr. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 09.243.0092.028 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente
El. Despesa (2809) 3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 2.400,00
TOTAL R\$ 2.400,00
Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Cr. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 09.243.0092.028 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente
El. Despesa (325) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.400,00
TOTAL R\$ 2.400,00
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 1731/2013, e Alterada pela Lei Municipal nº 2.003/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.027/2016, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2017.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 11 de agosto de 2017.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.112/2017
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Cr. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 09.243.0092.028 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente
El. Despesa (2809) 3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 2.400,00
TOTAL R\$ 2.400,00
Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Cr. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 09.243.0092.028 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente
El. Despesa (325) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.400,00
TOTAL R\$ 2.400,00
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 1731/2013, e Alterada pela Lei Municipal nº 2.003/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.027/2016, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2017.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 11 de agosto de 2017.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.113/2017
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Cr. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 09.243.0092.028 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente
El. Despesa (2809) 3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 2.400,00
TOTAL R\$ 2.400,00
Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Cr. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 09.243.0092.028 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente
El. Despesa (325) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.400,00
TOTAL R\$ 2.400,00
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 1731/2013, e Alterada pela Lei Municipal nº 2.003/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.027/2016, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2017.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 11 de agosto de 2017.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.114/2017
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Cr. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 09.243.0092.028 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente
El. Despesa (2809) 3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 2.400,00
TOTAL R\$ 2.400,00
Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Cr. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 09.243.0092.028 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente
El. Despesa (325) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.400,00
TOTAL R\$ 2.400,00
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 1731/2013, e Alterada pela Lei Municipal nº 2.003/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.027/2016, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2017.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 11 de agosto de 2017.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2090/2017
DE 11 de agosto de 2017
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover empreendimento habitacional em conjunto com o Estado do Paraná, em lotes de propriedade do Município e realizar a titulação aos beneficiários finais no âmbito do Programa Casa Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas ao atendimento das famílias incluídas no Programa Família Paranaense, em execução pelo Governo do Estado do Paraná, amparado pela Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, fica autorizado a firmar parcerias com o Estado do Paraná, por intermédio de seus órgãos e instituições, no intuito de implantar empreendimento habitacional em lotes de terreno de propriedade do Município.
§ 1º - O empreendimento habitacional será edificado nos imóveis urbanos inscritos no patrimônio do Município, objeto das matrículas nºs. 9498, 9497, 9498, 9530, 9531, 9534, 9535, 9536, 9537, 9538, 9539, 9540, 9541, 9542, 11.468, 11.469, 11.470, 11.471, 11.472, 11.473, 11.474, 11.475, 11.476, 11.477, devidamente matriculados no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xambre-PR.
§ 2º - Os imóveis discriminados no § 1º são, por esta Lei, desafetados e passam a integrar a categoria dos bens domaniais.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, objetivando promover a transferência de propriedade de bens e de unidades habitacionais, oriundas de empreendimento habitacional a ser produzido nos imóveis descritos no § 1º do art. 1º, fica autorizado a doar ao beneficiário final cada lote edificado, obedecendo os critérios de elegibilidade do Programa Família Paranaense.
§ 1º - O imóvel objeto da doação do beneficiário final ficará inscrito no recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto o imóvel permanecer sob a propriedade do beneficiário final, limitado a isenção a 5 (cinco) anos.
Art. 3º - Os imóveis descritos no § 1º do art. 1º desta Lei, serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Família Paranaense e não poderão ser vendidos a terceiros, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Municipal nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, ficando o beneficiário final obrigado a realizar comunicação por escrito a Câmara Municipal de Xambre, de todas as reuniões que forem realizadas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive, informando o horário e local da realização das reuniões.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Xambre, 11 de Agosto de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2091/2017
DE 11 de agosto de 2017
SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.672/2007.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - Ficam alterados os incisos I a VII do art. 2º da Lei nº. 1672, de 23 de abril de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:
I – (02) (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II – (01) (um) representante dos professores das escolas públicas municipais;
III – (01) (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
IV – (01) (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
V – (02) (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
VI – (02) (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicados por entidade de estudantes secundaristas;
VII – (01) (um) representante do Conselho Tutelar;
VIII – (01) (um) representante do Conselho Municipal de Educação."
Parágrafo único. O Presidente do Conselho Municipal de

Publicações

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2017
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL.
Período de 01/07/2017 a 31/07/2017

De ordem do senhor(a) Prefeita(a) Municipal, LUIS CARLOS BORGES CARDOSO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 4.542 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Alto Piquiri recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.72.01.02.00.00	18/07/2017	COTA-PARTE DO INPISTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL.	752,49
1.72.01.02.00.00	18/07/2017	COTA-PARTE DO INPISTO	560,88
1.72.01.04.00.00	18/07/2017	COTA-PARTE DO PR SOBRE EXPORTAÇÃO	5.577,67
1.72.01.02.00.00	20/07/2017	COTA-PARTE DO FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL.	86.594,28
1.72.01.02.00.00	20/07/2017	COTA-PARTE DO INPISTO	176,46
1.72.01.04.00.00	20/07/2017	COTA-PARTE DO PR SOBRE EXPORTAÇÃO	1.864,93
1.72.13.99.15.00	11/07/2017	CONVÊNIO IMENSINIMA	21.584,93
1.72.13.84.00.00	11/07/2017	PROJÁSICO VARIÁVEL (RUBS)	2.260,93
1.72.01.01.00.00	11/07/2017	COTA-PARTE DO ICMS	73.326,16
1.72.01.02.00.00	11/07/2017	COTA-PARTE DO INPISTO	176,46
1.72.01.22.00.00.00	21/07/2017	COTA-PARTE DO INPISTO - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	130,28
1.72.01.02.00.00	21/07/2017	COTA-PARTE DO INPISTO	1.162,73
1.72.22.30.00.00	31/07/2017	COTA-PARTE ROYALTIÉS - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	1.02
1.72.01.30.00.00	31/07/2017	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA - DESPESAS - DESPESAS - C.C. - V.C.	356,70
1.72.01.02.00.00	31/07/2017	COTA-PARTE DO INPISTO	99,96
1.72.01.01.00.00	12/07/2017	COTA-PARTE DO INPISTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL.	752,49
1.72.13.10.02.01	12/07/2017	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - F. 1495	18.700,00
1.72.13.10.02.02	12/07/2017	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS F. 1495	12.168,00
1.72.13.10.02.03	12/07/2017	PROGRAMA INCIDÊNCIA BÚCAL F. 1495	4.460,00
1.72.01.02.00.00	12/07/2017	COTA-PARTE DO INPISTO	3.062,30
1.72.01.13.00.00	12/07/2017	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	8.769,21
1.72.13.30.00.01	03/07/2017	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	414,30
1.72.01.02.00.00	13/07/2017	COTA-PARTE DO INPISTO	1.162,73
1.72.13.01.00.00	13/07/2017	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	30.371,73
1.72.01.02.00.00	13/07/2017	COTA-PARTE DO INPISTO	97,55
1.72.01.01.00.00	04/07/2017	COTA-PARTE DO INPISTO	483,65
1.72.01.02.00.00	04/07/2017	COTA-PARTE DO INPISTO	63,71
1.72.01.02.00.00	14/07/2017	COTA-PARTE DO INPISTO	97,55
1.72.01.02.00.00	14/07/2017	COTA-PARTE DO INPISTO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - IPVA	1.428,26
1.72.01.02.00.00	05/07/2017	COTA-PARTE DO INPISTO	94,69
1.72.01.02.00.00	25/07/2017	COTA-PARTE DO INPISTO	743,14
1.72.01.02.00.00	25/07/2017	COTA-PARTE DO INPISTO	1.849,84
1.72.13.10.01.01	06/07/2017	PAB FEXO F. 1495	23.540,00
1.72.13.01.00.00	06/07/2017	MERENDA ESCOLAR (E112)	17.820,20
1.72.01.02.00.00	06/07/2017	COTA-PARTE DO INPISTO	1.251,45
1.72.01.02.00.00	06/07/2017	PAB FEXO F. 1495	1.510,00
1.72.01.02.00.00	20/07/2017	PISSO PARANASENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV	129,28
1.72.01.02.00.00	07/07/2017	COTA-PARTE DO FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL.	20.150,54
1.72.01.01.00.00	07/07/2017	COTA-PARTE DO FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO M	486.667,67
1.72.01.02.00.00	07/07/2017	COTA-PARTE DO INPISTO	479,99
1.72.13.10.01.01	17/07/2017	PAB FEXO F. 1495	516,00
1.72.01.02.00.00	17/07/2017	COTA-PARTE DO INPISTO	423,06
1.72.01.02.00.00	27/07/2017	COTA-PARTE DO FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL.	214.926,96
1.72.13.30.00.01	27/07/2017	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	5.937,38
1.72.01.02.00.00	27/07/2017	COTA-PARTE DO INPISTO	454,11
1.72.01.02.00.00	27/07/2017	COTA-PARTE DO INPISTO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - IPVA	698,27
1.72.01.01.00.00	18/07/2017	COTA-PARTE DO ICMS	33.559,22
1.72.01.02.00.00	18/07/2017	COTA-PARTE DO INPISTO	85,71
1.72.01.02.00.00	28/07/2017	COTA-PARTE DO INPISTO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - IPVA	316.272,24
1.72.01.01.00.00	28/07/2017	COTA-PARTE DO INPISTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL.	833,64
1.72.01.02.00.00	28/07/2017	COTA-PARTE DO INPISTO	1.096,15
1.72.01.04.00.00	28/07/2017	COTA-PARTE DO PR SOBRE EXPORTAÇÃO	1.459,50
1.72.01.02.00.00	18/07/2017	COTA-PARTE DO INPISTO	195,75
1.72.01.01.00.00	18/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - ITR	-150,49
1.72.01.02.00.00	18/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - IPVA	-112,78
1.72.01.04.00.00	18/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - IPIR - EXPORTAÇÃO	-1.115,53
1.72.01.02.00.00	20/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDOS E REDUTOR FINANCEIRO	-173.34,85
1.72.01.02.00.00	20/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - IPVA	-84,89
1.72.01.04.00.00	20/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - IPIR - EXPORTAÇÃO	-372,98
1.72.01.01.00.00	11/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - ICMS	-14.662,23
1.72.01.02.00.00	11/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - IPVA	-84,89

De ordem do senhor(a) Prefeita(a) Municipal, LUIS CARLOS BORGES CARDOSO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 4.542 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Alto Piquiri recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
9.72.20.02.00.00	21/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - IPVA	-633,15
9.72.21.00.00.00	31/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - ICMS - DEDONACIONA - LEECO	-402,22
9.72.21.02.00.00	31/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - IPVA	-70,94
9.72.01.05.00.00	12/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - ITR	-49,99
9.72.21.02.00.00	12/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - IPVA	-109,46
9.72.21.02.00.00	03/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - IPVA	-114,26
9.72.21.02.00.00	13/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - IPVA	-149,13
9.72.21.02.00.00	04/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - ICMS	-449,13
9.72.21.02.00.00	04/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - IPVA	-127,54
9.72.21.02.00.00	14/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - IPVA	-172,51
9.72.21.02.00.00	24/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - IPVA	-372,51
9.72.21.02.00.00	05/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - ITR	-188,94
9.72.21.02.00.00	05/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - ICMS	-14.826,29
9.72.21.02.00.00	25/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - IPVA	-291,83
9.72.21.02.00.00	06/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - ITR	-292,29
9.72.21.02.00.00	06/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - IPVA	-25,87
9.72.01.02.00.00	07/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDOS E REDUTOR FINANCEIRO	-58.210,10
9.72.21.02.00.00	07/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - IPVA	-83,24
9.72.21.02.00.00	17/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - IPVA	-121,65
9.72.01.02.00.00	27/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDOS E REDUTOR FINANCEIRO	-5.888,58
9.72.21.02.00.00	27/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - IPVA	-90,82
9.72.21.04.00.00	27/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - IPIR - EXPORTAÇÃO	-221,65
9.72.21.01.00.00	18/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - ICMS	-44.711,84
9.72.21.02.00.00	18/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - IPVA	-170,74
9.72.01.02.00.00	28/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDOS E REDUTOR FINANCEIRO	-63.311,44
9.72.01.05.00.00	28/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - ITR	-116,73
9.72.21.02.00.00	28/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - IPVA	-210,02
9.72.21.04.00.00	28/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - IPIR - EXPORTAÇÃO	-282,29
9.72.21.02.00.00	19/07/2017	DEDAÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDOS - IPVA	-315,45
		Total	1.084.313,10

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-8

LIVIO HILLER MIRANDA
Tesorero

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12° R.S. CNPJ 86.689.023.0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3823-2728
www.cisaameros.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12° R.S. CNPJ 86.689.023.0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3823-2728
www.cisaameros.com.br

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVOS.
Termo aditivo nº 001/2017.
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 062/2013
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Tiofarmaco Comércio de produtos farmacêuticos Ltda.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2013, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula de prazo primeira, passando o termo para 22 de julho de 2018.
Umuarama, 11 de agosto de 2017.
NILSON MANDUCA
Coordenador do CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12° R.S. CNPJ 86.689.023.0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3823-2728
www.cisaameros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017 INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa ASSOCIAÇÃO PARANASENSE DE ENSINO E CULTURA, para prestação de serviços de saúde com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial, eletivo, nas dependências da contratada, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes na tabela CISA e tabela SIA/SUS, conforme edital de chamamento público nº 010/2017 e credenciamento de serviços de saúde, com inexistência de licitação DESPACHO RÁFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 094/2017, anexo em 11 de agosto de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
SM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Posto de combustíveis para veículos automotores instalada AV. IMBUIÁ, 1136 - CENTRO - Perobal/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 095/2017
SÚMULA: Exclui a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº 001/2017. O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital 001/2017 e Edital de Convocação nº 094/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/08/2017, por não comparecimento dentro do prazo estipulado, conforme condições previstas no Edital nº 001/2017.
CARGO: MONITOR DE DANÇA (40h)
Nº DE INSCRIÇÃO NOME CLASSIFICAÇÃO
03 MICHELE AMATI DOS SANTOS 093.378.489-96 4º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 095/2017
SÚMULA: Exclui a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº 001/2017. O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital 001/2017 e Edital de Convocação nº 094/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/08/2017, por não comparecimento dentro do prazo estipulado, conforme condições previstas no Edital nº 001/2017.
CARGO: MONITOR DE DANÇA (40h)
Nº DE INSCRIÇÃO NOME CLASSIFICAÇÃO
03 MICHELE AMATI DOS SANTOS 093.378.489-96 4º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12° R.S. CNPJ 86.689.023.0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3823-2728
www.cisaameros.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12° R.S. CNPJ 86.689.023.0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3823-2728
www.cisaameros.com.br

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVOS.
Termo aditivo nº 001/2017.
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 062/2013
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Tiofarmaco Comércio de produtos farmacêuticos Ltda.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2013, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula de prazo primeira, passando o termo para 22 de julho de 2018.
Umuarama, 11 de agosto de 2017.
NILSON MANDUCA
Coordenador do CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12° R.S. CNPJ 86.689.023.0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3823-2728
www.cisaameros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017 INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa ASSOCIAÇÃO PARANASENSE DE ENSINO E CULTURA, para prestação de serviços de saúde com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial, eletivo, nas dependências da contratada, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes na tabela CISA e tabela SIA/SUS, conforme edital de chamamento público nº 010/2017 e credenciamento de serviços de saúde, com inexistência de licitação DESPACHO RÁFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 094/2017, anexo em 11 de agosto de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12° R.S. CNPJ 86.689.023.0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3823-2728
www.cisaameros.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12° R.S. CNPJ 86.689.023.0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3823-2728
www.cisaameros.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017 INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa ASSOCIAÇÃO PARANASENSE DE ENSINO E CULTURA, para prestação de serviços de saúde com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial, eletivo, nas dependências da contratada, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes na tabela CISA e tabela SIA/SUS, conforme edital de chamamento público nº 010/2017 e credenciamento de serviços de saúde, com inexistência de licitação DESPACHO RÁFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 094/2017, anexo em 11 de agosto de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
SM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Posto de combustíveis para veículos automotores instalada AV. IMBUIÁ, 1136 - CENTRO - Perobal/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 095/2017
SÚMULA: Exclui a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº 001/2017. O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital 001/2017 e Edital de Convocação nº 094/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/08/2017, por não comparecimento dentro do prazo estipulado, conforme condições previstas no Edital nº 001/2017.
CARGO: MONITOR DE DANÇA (40h)
Nº DE INSCRIÇÃO NOME CLASSIFICAÇÃO
03 MICHELE AMATI DOS SANTOS 093.378.489-96 4º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 095/2017
SÚMULA: Exclui a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº 001/2017. O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital 001/2017 e Edital de Convocação nº 094/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/08/2017, por não comparecimento dentro do prazo estipulado, conforme condições previstas no Edital nº 001/2017.
CARGO: MONITOR DE DANÇA (40h)
Nº DE INSCRIÇÃO NOME CLASSIFICAÇÃO
03 MICHELE AMATI DOS SANTOS 093.378.489-96 4º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 095/2017
SÚMULA: Exclui a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº 001/2017. O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital 001/2017 e Edital de Convocação nº 094/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/08/2017, por não comparecimento dentro do prazo estipulado, conforme condições previstas no Edital nº 001/2017.
CARGO: MONITOR DE DANÇA (40h)
Nº DE INSCRIÇÃO NOME CLASSIFICAÇÃO
03 MICHELE AMATI DOS SANTOS 093.378.489-96 4º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 095/2017
SÚMULA: Exclui a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº 001/2017. O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital 001/2017 e Edital de Convocação nº 094/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/08/2017, por não comparecimento dentro do prazo estipulado, conforme condições previstas no Edital nº 001/2017.
CARGO: MONITOR DE DANÇA (40h)
Nº DE INSCRIÇÃO NOME CLASSIFICAÇÃO
03 MICHELE AMATI DOS SANTOS 093.378.489-96 4º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 095/2017
SÚMULA: Exclui a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº 001/2017. O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital 001/2017 e Edital de Convocação nº 094/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/08/2017, por não comparecimento dentro do prazo estipulado, conforme condições previstas no Edital nº 001/2017.
C

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art.21, da Resolução/ CD/ FNDE Nº 38 de 16 de Julho de 2009, convoca Agricultores e empreendedores Rurais ou suas organizações a comparecer na Prefeitura Municipal, no dia 01 de setembro de 2017, nos seguintes horários: das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min com a finalidade de apresentar proposta de habilitação para o fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar durante os dias letivos do calendário Escolar de 2017.

Table with 4 columns: Item, Discriminação, Quant., Unidade. Contains items 1 through 4 with descriptions of agricultural products like ABACAXI, ABACATE, ABOBORA KABOTIA/MORANGA, and ABOBRINHA VERDE/MENINA.

Table with 4 columns: Item, Discriminação, Quant., Unidade. Contains items 5 through 10 with descriptions of vegetables like ACELGA, ALFACE AMERICANA, ALFACE AMERICANA, BETERRABA, ALMERAO, BANANA NANICA, and CAQUI.

Table with 4 columns: Item, Discriminação, Quant., Unidade. Contains items 11 through 15 with descriptions of various fruits and vegetables like CEBOLA, CEBOLINHA, CENOURA, COUVE, LARANJA, and UVA NIAGARA.

Table with 4 columns: Item, Discriminação, Quant., Unidade. Contains items 16 through 21 with descriptions of various fruits and vegetables like MAMÃO, MANDIOCA, MELANCIA, MELÃO, and POLPA DE FRUTA ACEROLA.

Table with 4 columns: Item, Discriminação, Quant., Unidade. Contains items 22 through 27 with descriptions of various fruits and vegetables like POLPA DE FRUTA CAJU, POLPA DE FRUTA MARACUJÁ, POLPA DE FRUTA MORANGO, and PONCA TANGERINA.

Table with 4 columns: Item, Discriminação, Quant., Unidade. Contains items 28 through 31 with descriptions of various fruits and vegetables like TOMATE, UVA NIAGARA, and UVA NIAGARA.

Table with 4 columns: Item, Discriminação, Quant., Unidade. Contains item 32 with description of UVA NIAGARA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, aos 10 dias do mês de agosto de 2017. JOÃO JORGE SOISSAI, Prefeito Municipal, Registre-se e publique-se Ana Gl Vicentin, Sec. Mun. de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO (retirado os lotes 10 e 11 - grade niveladora e quite de enfardadeira)

PROCESSO Nº 45/2017 - PMEN LEILÃO Nº 01/2017 - PMEN

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de seu Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Helton Pinto de Castro, designado pela Portaria nº 002/2017, torna público que se acha aberto no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

Table with 5 columns: ITENS, QUANT., DESCRIÇÃO, COR, SITUAÇÃO, VALOR MINIMO. Contains lot 1 with description of GRADE NIVELADORA.

Table with 5 columns: ITENS, QUANT., DESCRIÇÃO, COR, SITUAÇÃO, VALOR MINIMO. Contains lot 1 with description of GRADE NIVELADORA.

Table with 5 columns: ITENS, QUANT., DESCRIÇÃO, COR, SITUAÇÃO, VALOR MINIMO. Contains lot 1 with description of GRADE NIVELADORA.

Table with 5 columns: ITENS, QUANT., DESCRIÇÃO, COR, SITUAÇÃO, VALOR MINIMO. Contains lot 1 with description of CALÇAREADERA.

Table with 5 columns: ITENS, QUANT., DESCRIÇÃO, COR, SITUAÇÃO, VALOR MINIMO. Contains lot 1 with description of CARRETA DE LATA.

Table with 5 columns: ITENS, QUANT., DESCRIÇÃO, COR, SITUAÇÃO, VALOR MINIMO. Contains lot 1 with description of ARADO IVECO.

Table with 5 columns: ITENS, QUANT., DESCRIÇÃO, COR, SITUAÇÃO, VALOR MINIMO. Contains lot 1 with description of TANQUE PULVERIZADOR.

Table with 5 columns: ITENS, QUANT., DESCRIÇÃO, COR, SITUAÇÃO, VALOR MINIMO. Contains lot 1 with description of TANQUE RODOVÁRIO.

Table with 5 columns: ITENS, QUANT., DESCRIÇÃO, COR, SITUAÇÃO, VALOR MINIMO. Contains lot 1 with description of QUITÉ DE CONCHAS.

Table with 5 columns: ITENS, QUANT., DESCRIÇÃO, COR, SITUAÇÃO, VALOR MINIMO. Contains lot 1 with description of TANQUE RODOVÁRIO.

Table with 5 columns: ITENS, QUANT., DESCRIÇÃO, COR, SITUAÇÃO, VALOR MINIMO. Contains lot 1 with description of VOLKSWAGEN GOL.

Table with 5 columns: ITENS, QUANT., DESCRIÇÃO, COR, SITUAÇÃO, VALOR MINIMO. Contains lot 1 with description of FIAT UNO MILLE.

Table with 5 columns: ITENS, QUANT., DESCRIÇÃO, COR, SITUAÇÃO, VALOR MINIMO. Contains lot 1 with description of PA CARREGADEIRA.

Table with 5 columns: ITENS, QUANT., DESCRIÇÃO, COR, SITUAÇÃO, VALOR MINIMO. Contains lot 1 with description of MOTONIVELADORA.

Table with 5 columns: ITENS, QUANT., DESCRIÇÃO, COR, SITUAÇÃO, VALOR MINIMO. Contains lot 1 with description of TRATOR VALMET.

Table with 5 columns: ITENS, QUANT., DESCRIÇÃO, COR, SITUAÇÃO, VALOR MINIMO. Contains lot 1 with description of TRATOR JOHN DEERE.

Table with 5 columns: ITENS, QUANT., DESCRIÇÃO, COR, SITUAÇÃO, VALOR MINIMO. Contains lot 1 with description of TRATOR JOHN DEERE.

Do pagamento: O arrematante deverá, na mesma data de realização do leilão, retirar na Prefeitura Municipal DOCUMENTO DE ARRECADACAO MUNICIPAL - DAM (Divisão de Tributação) com o valor integral do bem arrematado.

00000004-9, agência 3327 - Altonia - Caixa Econômica Federal - CEF Poderá ainda ser feito o pagamento com depósito identificado no mesmo banco e conta já citada.

00000004-9, agência 3327 - Altonia - Caixa Econômica Federal - CEF Poderá ainda ser feito o pagamento com depósito identificado no mesmo banco e conta já citada.

00000004-9, agência 3327 - Altonia - Caixa Econômica Federal - CEF Poderá ainda ser feito o pagamento com depósito identificado no mesmo banco e conta já citada.

00000004-9, agência 3327 - Altonia - Caixa Econômica Federal - CEF Poderá ainda ser feito o pagamento com depósito identificado no mesmo banco e conta já citada.

00000004-9, agência 3327 - Altonia - Caixa Econômica Federal - CEF Poderá ainda ser feito o pagamento com depósito identificado no mesmo banco e conta já citada.

00000004-9, agência 3327 - Altonia - Caixa Econômica Federal - CEF Poderá ainda ser feito o pagamento com depósito identificado no mesmo banco e conta já citada.

00000004-9, agência 3327 - Altonia - Caixa Econômica Federal - CEF Poderá ainda ser feito o pagamento com depósito identificado no mesmo banco e conta já citada.

00000004-9, agência 3327 - Altonia - Caixa Econômica Federal - CEF Poderá ainda ser feito o pagamento com depósito identificado no mesmo banco e conta já citada.

00000004-9, agência 3327 - Altonia - Caixa Econômica Federal - CEF Poderá ainda ser feito o pagamento com depósito identificado no mesmo banco e conta já citada.

00000004-9, agência 3327 - Altonia - Caixa Econômica Federal - CEF Poderá ainda ser feito o pagamento com depósito identificado no mesmo banco e conta já citada.

00000004-9, agência 3327 - Altonia - Caixa Econômica Federal - CEF Poderá ainda ser feito o pagamento com depósito identificado no mesmo banco e conta já citada.

00000004-9, agência 3327 - Altonia - Caixa Econômica Federal - CEF Poderá ainda ser feito o pagamento com depósito identificado no mesmo banco e conta já citada.

00000004-9, agência 3327 - Altonia - Caixa Econômica Federal - CEF Poderá ainda ser feito o pagamento com depósito identificado no mesmo banco e conta já citada.

00000004-9, agência 3327 - Altonia - Caixa Econômica Federal - CEF Poderá ainda ser feito o pagamento com depósito identificado no mesmo banco e conta já citada.

00000004-9, agência 3327 - Altonia - Caixa Econômica Federal - CEF Poderá ainda ser feito o pagamento com depósito identificado no mesmo banco e conta já citada.

00000004-9, agência 3327 - Altonia - Caixa Econômica Federal - CEF Poderá ainda ser feito o pagamento com depósito identificado no mesmo banco e conta já citada.

00000004-9, agência 3327 - Altonia - Caixa Econômica Federal - CEF Poderá ainda ser feito o pagamento com depósito identificado no mesmo banco e conta já citada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 232/2017 DATA: 11/08/2017 SUMULA: Autoriza a Secretária Municipal de Assistência Social a viajar para Curitiba - Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 234/2017 DATA: 11/08/2017 SUMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba - Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 1135/2017 SUMULA: Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 082/2017 REESTRUTURA mediante nova nomeação, o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, conforme XI Conferencia Municipal de Saúde de Nova Olimpia e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 082/2017 REESTRUTURA mediante nova nomeação, o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, conforme XI Conferencia Municipal de Saúde de Nova Olimpia e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 233/2017 DATA: 11/08/2017 SUMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba - Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 233/2017 DATA: 11/08/2017 SUMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba - Paraná...